

## Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

## Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

## 1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás - S		
Representante Legal:	Vilmar da Silva Rocha		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERHi		
Representante Legal:	Vilmar da Silva Rocha		
Decreto Estadual:	8001/2013	UF:	GO Contrato: 113/ANA/2013
Período de Avaliação:	2015		

Tipologia B

## 2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas  
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M  
CEP: 70610-200, Brasília - DF

## 3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

**Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão**

Autoavaliação:

Tem alguma área da Administração Pública atuando na gestão de recursos hídricos, a qual encontra-se razoavelmente estruturada, sem conflitos com obras, gestão ambiental ou com os setores usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Principais conflitos com Agência Goiana de Regulação - AGR, o que já está sendo tratado entre os jurídicos da SECIMA e AGR, e também entre as áreas de gestão de recursos hídricos e gestão de meio ambiente.

**Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor**

Autoavaliação:

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são uma mesma entidade, que está plenamente estruturada (dispõe dos recursos materiais e humanos necessários) e operante (todas atribuições institucionais são executadas satisfatoriamente)

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão está em processo de reestruturação, atualmente conta com 21 servidores. Em termos de recursos humanos a estrutura não é adequada frente às demandas existentes. Em função disso, está sendo proposto convênio com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG para contratação de bolsistas.

**Variável 1.3. Gestão de Processos**

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os fluxos e procedimentos estão definidos apenas para parte dos processos gerenciais e administrativos do Sistema de Outorga, mesmo assim com deficiências na sua execução, controle e descrição. Está sendo realizado uma revisão do Sistema de Outorgam, inclusive com o desenvolvimento de um sistema que permita fazer não somente a gestão dos processos, como o atual Sistema de Gestão Ambiental, que funciona somente como um sistema de protocolo e acompanhamento dos requerimentos, mas também que permita auxiliar no processo decisório e suporte à gestão, de forma integrada com os demais instrumentos de gestão, notadamente Sistema de Informações e Planos de Recursos Hídricos.

**Variável 1.4. Arcabouço Legal**

Autoavaliação:

Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei), e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado possui o arcabouço legal básico atualizado. Estão sendo elaboradas proposta de revisão da legislação acerca de alguns temas, como enquadramento, plano de recursos hídricos, agência e cobrança. Está sendo elaboradas minutas de lei, e estão previstos alguns estudos e projetos que serão desenvolvidos na proposta de aplicação dos recursos do Progestão.



## Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

## Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

**Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

Autoavaliação:

4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho foi reestruturado, com nova composição e diretoria. Foi criado o cargo de Secretário Executivo do Conselho, como área responsável pela organização, controle e desenvolvimento de todas as atividades ligadas ao funcionamento do Conselho. São realizadas quatro reuniões por ano.

**Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados**

Autoavaliação:

3

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos na maioria das bacias/áreas críticas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem 5 Comitês de Bacias Hidrográficas criados, instituídos e instalados (mais de 50% do território do Estado). Existem ainda mais 3 Comitês de Bacias Hidrográficas que foram criados e instituídos por Decreto Estadual, mas aguardam o processo de instalação, representando aproximadamente 30% do Estado, e mais 3 Comitês criados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos que aguardam serem instituídos e instalados, representando aproximadamente 20% do Estado.

**Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias**

Autoavaliação:

2

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado exclusivamente pela Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi estruturada dentro da Gerência de Planejamento – GPSRH a Unidade de Apoio aos CBH – UACBH, unidade responsável por apoiar o funcionamento dos Comitês. Há a necessidade de melhor estruturação da Unidade para apoiar as necessidades dos CBH estaduais, pois atualmente funciona com 1 servidora e 1 estagiária, sendo necessário o aporte de mais servidores com capacidade técnica para execução das atividades.

**Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão**

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi aprovado o Programa "Minuto da Água"- programa de rádio diário sobre recursos hídricos, e outras atividades, mas a sua implementação não foi efetivada. As ações de divulgação e difusão de conhecimento são feitas de forma esparsa e descoordenada, de acordo com demandas pontuais, em parceria com instituições com interesse na gestão de recursos hídricos, sem uma estrutura ou organização formal prevista.



## Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

## Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

**Variável 1.9. Capacitação Setorial**

Autoavaliação:

Não existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizado de modo continuado e organizado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existe programa de capacitação para o Sistema Estadual de Gestão ou para os técnicos do órgão gestor. São realizados treinamentos e capacitações específicas de acordo com demandas pontuais identificadas no transcorrer das execuções das atividades. Está sendo desenvolvido um projeto específico de capacitação voltado para demandas e diretrizes específicas, de acordo com o planejamento das atividades e necessidades do sistema de gestão.

**Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais**

Autoavaliação:

Há alguma articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há algumas ações de articulação do órgão gestor com setores usuários e transversais, entretanto essas articulações ainda são incipientes e situacionais, ligadas a execução de ações ou projetos específicos. Há necessidade de estruturar e ampliar estas articulações, buscando o fortalecimento do Sistema e dos instrumentos de gestão, beneficiando tanto o sistema de gestão quanto os setores usuários e demais representações.

**Variável 2.1. Balanço Hídrico**

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH-GO e o Plano de Recursos hídricos da Bacia do Rio Paranaíba trazem dados relativos a demandas e disponibilidade hídrica para o estado. Existem ainda estudos para áreas específicas que exigem maior complexidade na sua gestão, como para Bacia do Rio São Marcos, afluente do Paranaíba, e Água Limpa, afluente do Araguaia. Existem também planos e instrumentos de orientação setoriais elaborados ou em elaboração. Há um grau de deficiência elevado quanto às questões dos recursos hídricos subterrâneos, tanto de demanda quanto de disponibilidade. O PERH-GO define e propõe a realização de estudos específicos visando complementar e dar suporte a esta área da gestão.

**Variável 2.2. Divisão Hidrográfica**

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Divisão Hidrográfica estadual, em Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH, foi estabelecida pelo Conselho Estadual de Recursos hídricos – CERHI, por meio da Resolução nº 026, de 05/12/2012, e é utilizada para implementação do Sistema e dos instrumentos de gestão, entretanto, é necessário que essa divisão seja apropriada por todos os envolvidos na gestão, notadamente pela área de gestão ambiental, de planejamento e setores usuários, bem como no desenvolvimento das políticas públicas ligadas à área.



## Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

## Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

## Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional

Autoavaliação:

2

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A área responsável pela gestão possui um planejamento operacional para as principais funções exercidas, notadamente, implementação de Comitês de Bacias Hidrográficas, Plano de Recursos Hídricos e Outorga, entretanto, esse planejamento precisa ser aprimorado, com a definição de indicadores, monitoramento, entre outros. Um dos principais problemas consiste no fato do planejamento estar desarticulado com a estrutura da área responsável pela execução das ações planejadas, que não é capaz de dar vazão às atividades.

## Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

3

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado pelo Conselho Estadual, mas ainda há necessidade de atualizações, revisões e/ou não existem instrumentos ou condições para sua implementação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos foi concluído em novembro de 2015, e aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos em março de 2016. Deve ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás para que seja transformado em Lei, como define a Constituição Estadual, mas ainda carece dos instrumentos e condições para a sua implementação, notadamente de recursos para a execução das atividades ligadas à efetivação dos instrumentos de gestão e estudos setoriais.

## Variável 2.5. Planos de Bacias

Autoavaliação:

1

Não existem planos de bacias aprovados por comitês estaduais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As 3 bacias hidrográficas federais em que o Estado de Goiás está inserido possuem Planos de Recursos Hídricos. No caso da Bacia do Rio Paranaíba, que representa aproximadamente 45% do Estado, os Comitês de Bacias Hidrográficas estaduais instalados estão discutindo uma minuta de Termos de Referência para a contratação da elaboração do Plano de Bacia, que terá como base o Plano de Recursos Hídricos do Paranaíba e o Plano Estadual de Recursos Hídricos, com previsão de contratação para julho/2016. Também está prevista a contratação do Plano da Bacia do Rio Vermelho.

## Variável 2.6. Enquadramento

Autoavaliação:

2

Não existem corpos hídricos ou hidrogeológicos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nos 357/2005 e 396/2008, mas existem alguns estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas e superficiais de domínio estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existem corpos hídricos enquadrados no Estado. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, comitê federal, está discutindo uma proposta de enquadramento dos rios sob seu domínio e elaborando uma proposta com orientações para o enquadramento de alguns rios sob domínio do Estado. Esta proposta que será discutida pelos Comitês estaduais em conjunto com a elaboração do Plano da Bacias, em 2016/2017.



## Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

## Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

**Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão**

Autoavaliação:

2

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em nível estadual, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existem corpos hídricos enquadrados no Estado. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, comitê federal, está discutindo uma proposta de enquadramento dos rios sob seu domínio e elaborando uma proposta com orientações para o enquadramento de alguns rios sob domínio do Estado. Esta proposta que será discutida pelos Comitês estaduais em conjunto com a elaboração do Plano da Bacias, em 2016/2017.

**Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão**

Autoavaliação:

1

Não existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O sistema utilizado atualmente não é capaz de dar suporte à decisão ou possibilitar a gestão dos recursos hídricos, pois é voltado para o Licenciamento Ambiental, servindo simplesmente para o controle processual. Não existem ferramentas para auxiliar no suporte à decisão e na gestão das águas. Está sendo desenvolvido um sistema capaz de dar suporte à decisão e à gestão das águas sob domínio do Estado. As alternativas avaliadas até o momento são a construção de um novo sistema, que já possui uma estrutura definida, ou a adaptação do sistema utilizado em outro Estado, por meio de um acordo de cooperação técnica.

**Variável 3.1. Base Cartográfica**

Autoavaliação:

2

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato matricial da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado possui um Sistema de Georreferenciamento ligado à Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN. No âmbito da SECIMA/SRH, existem servidores na Gerência de Outorga com conhecimento na área de geoprocessamento que auxiliam na elaboração de mapas e dados para a gestão de recursos hídricos. Existe uma base cartográfica (hidrografia) na escala de 1:100.000, entretanto ainda apresenta problemas pontuais, que vem sendo corrigidos. Foi realizado curso técnico em “Quantum Gis” para outros 6 servidores da SRH, melhor utilizar as ferramentas e mapas disponíveis.

**Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura**


Autoavaliação:

3

Existe cadastro de usuários (> 20% do universo de usuários cadastrados), bem como cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastro de usuário é formado pelos dados do Sistema de Requerimento de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos Sob Domínio do Estado de Goiás, que conta com aproximadamente 80% dos usos consuntivos cadastrados. Este cadastro inclui as obras de infraestrutura hídrica, sendo assim, não existe, formalmente, um cadastro específico para a Infraestrutura Hídrica no Estado.





## Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

## Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

**Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico**

Autoavaliação:

3

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Rede Hidrometeorológica do Estado está sob responsabilidade da Superintendência Executiva de Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SED, que realiza a divulgação de boletins e informações hidrometeorológicas. O planejamento da ampliação e modernização da Rede foi elaborado pela SED, órgão responsável pela rede, que busca recursos, parcerias e articulações visando a sua implementação.

**Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água**

Autoavaliação:

3

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 30% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Superintendência de Licenciamento e Monitoramento da SECIMA é a área responsável pelo monitoramento da qualidade da água no Estado. Está implantando a Rede e disponibilizando as informações, bem como representa o órgão gestor, a SECIMA, nas ações e atividades relacionadas ao monitoramento da qualidade das águas, como o Programa Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas – PNQA e o Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA.

**Variável 3.5. Sistema de Informações**

Autoavaliação:

2

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, mas não existe ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema existente trata apenas da tramitação e controle de protocolo dos requerimentos de outorga. O órgão gestor está buscando o desenvolvimento de um novo Sistema que englobará não só as funções de protocolo e cadastro, mas também as demais informações necessárias a gestão dos recursos hídricos, permitindo a utilização dos dados para a gestão e processos administrativos e gerenciais, além da melhoria nas funções de regulação, funcionando como ferramenta de suporte à decisão, além de um portal web, Portal das Águas de Goiás, que será o Sistema Estadual de Informações Sobre Recursos Hídricos.

**Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**

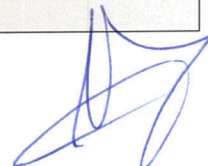
Autoavaliação:

1

Não existe qualquer ação financiada e/ou promovida no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltada à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As ações de apoio ao desenvolvimento de pesquisas e inovações sobre a gestão dos recursos hídricos são prejudicadas pela falta de recursos financeiros, notadamente da Conta Especial de Recursos Hídricos do Fundo Estadual de Meio Ambiente, entretanto, são adotadas pequenas iniciativas ligadas ao desenvolvimento científico e tecnológico de interesse do setor, como técnicas de uso e ocupação do solo.





Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

**Variável 4.1. Outorga de direito de uso**

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, mas não para lançamento de efluentes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O universo de usuários cadastrados foi atingido (superior a 15%). O estado possui aproximadamente 80% dos usos consuntivos outorgados ou em processo de regularização. A implementação da outorga de lançamento de efluentes está em andamento, foram realizadas visitas técnicas a outros estados (ES, MG e MS) que executam este instrumento e estão sendo adotadas as ações necessárias à definição dos procedimentos a serem utilizados. Um dos principais problemas levantados é a estruturação mínima, pessoal e equipamentos, da área responsável por esta atividade. Pretende-se avançar nesse instrumento ainda em 2016.

Página 1

Página 3

**Variável 4.2. Fiscalização**

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, mas essas decorrem basicamente em função de denúncias, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Portaria nomeou servidores para exercer atividades de fiscalização de recursos hídricos. Houve acordo com AGR para revisão de atribuição legal. Capacitação da equipe de fiscalização em parceria com a equipe da ANA. A equipe da Gerência de Fiscalização tem realizado as ações gerais de fiscalização dos usos, e a área de fiscalização da Superintendência de Recursos Hídricos está elaborando documentos e procedimentos necessários à estruturação de uma área específica para fiscalização dos recursos hídricos, notadamente quanto à existência e regularidade das outorgas, como a elaboração de manuais de fiscalização, procedimentos operacionais, formulários, entre outros.

**Variável 4.3. Cobrança**

Autoavaliação:

Não há qualquer tipo cobrança – nem por serviços de água bruta, nem pelo uso da água – mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Esse tema esta sendo discutido no âmbito da política estadual de recursos hídricos, inclusive com uma proposta de regulamentação da cobrança no Estado. O CBH Paranaíba aprovou a cobrança pelo uso, e apresentou uma proposta a ser analisada pelos Comitês Estaduais da Bacia, o que representa aproximadamente 45% do Estado. Os Comitês estaduais irão discutir a questão da cobrança juntamente com os planos de Bacia, que estão em processo avançado de discussão para que sejam contratados.

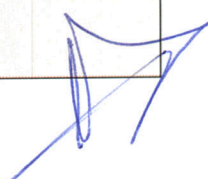
**Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão**

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, etc.), mas essa arrecadação representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os recursos para financiamento do Sistema estão ligados aos recursos do Orçamento Geral do Estado, à Taxa de Análise e Vistoria dos processos de Requerimento de Outorga, e à aplicação de multas. Estes recursos são insuficientes para a manutenção do sistema de gestão e para a execução das atividades necessárias à gestão das águas no Estado. Foram encaminhadas moções do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI solicitando aplicação total ou parcial dos recursos recebidos pelo Estado de Goiás relativos à Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Hidrelétrica - CFURH, que somam aproximadamente R\$ 60 milhões anuais, na gestão de recursos hídricos. Foi apresentado estudo relativo a atualização da taxa de outorga, desatualizada desde 2003. Foi proposta a criação da Taxa de Fiscalização, possibilitando assim estruturar a atividade de fiscalização dos recursos hídricos no Estado.







## Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

## Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

## Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação:

2

A área de recursos hídricos tem alguma participação na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação), mas ainda limitada aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As obras de infraestrutura hídrica do Estado dizem respeito principalmente à área de Irrigação, e estão ligadas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SED, por meio da Superintendência Executiva de Agricultura, Pecuária e Irrigação – SEAGRO, e à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEGPLAN. O envolvimento do órgão gestor de recursos hídricos é na regulação do uso, por meio da outorga, e no acompanhamento das diretrizes do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

## Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo contudo maior necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi elaborado o Atlas de Vulnerabilidade Hídrica do Estado, em parceria com a Agência Nacional de Águas e outros órgãos e entidades estaduais, bem como instalada a Sala de Situação, sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SED, por meio da Superintendência Executiva de Ciência e Tecnologia. Há o planejamento e execução de ações de controle ou mitigação de eventos hidrológicos críticos no Estado, em parceria com a Defesa Civil/Corpo de Bombeiros, ação essa em constante aprimoramento.

## Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

3

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado, mas o mesmo ainda não está operacional.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado de Goiás enfrenta uma situação peculiar, pois possui uma Conta Especial de Recursos Hídricos, dentro do Fundo Estadual de Meio Ambiente-FEMA, que é gerido pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMAm. O FEMA, e a Conta Especial de Recursos Hídricos, estão regulamentados e em funcionamento. Os problemas existentes estão ligados principalmente às seguintes questões: as diretrizes para a aplicação dos recursos da área de gestão dos recursos são tomadas pela área ambiental, por meio do Conselho Estadual de Meio Ambiente, colegiado gestor do FEMA, e que somente são depositados nesta conta os recursos da "Taxa de Análise e Vistoria" e de multas aplicadas quanto ao descumprimento da legislação de recursos hídricos, recursos estes insuficientes para a manutenção do Sistema Estadual de Gestão de Recursos Hídricos e execução das ações necessárias. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos já encaminhou moção ao Chefe do Poder Executivo Estadual solicitando que os recursos recebidos pelo Estado de Goiás relativos à Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Hidrelétrica – CFURH sejam depositados na Conta Especial de Recursos Hídricos, e também para alteração na legislação pertinente para que o CERHi seja o responsável por deliberar sobre a aplicação destes recursos.

## Variável 4.8. Programas Indutores

Autoavaliação:

2

Existem alguns programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.), mas estes dependem basicamente do apoio de setores usuários e da sociedade civil, existindo pouco ou nenhum suporte por parte da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado tem adotado ações e programas indutores para a gestão dos recursos hídricos, visando a melhoria das condições ambientais das bacias, com pagamento por serviços ambientais, articulação dos setores usuários, tendo como exemplo: o Programa Produtor de Água do João Leite e o Programa Nascentes Vivas, mas estes programas funcionam por meio de parcerias, sem recursos orçamentários garantidos.



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015

Quadro-Resumo

**META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	3
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	3
1.3) Gestão de Processos	2
1.4) Arcabouço Legal	3
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	3
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2
1.8) Comunicação Social e Difusão	2
1.9) Capacitação Setorial	1
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

**META II.3 – Variáveis de Planejamento**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	2
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
2.5) Planos de Bacias	1
2.6) Enquadramento	2
2.7) Estudos Especiais de Gestão	2
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	1

**META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Base Cartográfica	2
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	3
3.5) Sistema de Informações	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	1

**META II.5 – Variáveis Operacionais**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de direito de uso	2
4.2) Fiscalização	4
4.3) Cobrança	2
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	2
4.5) Infraestrutura Hídrica	2
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	3
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3
4.8) Programas Indutores	2



Vilmar da Silva Rocha

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos do Estado de Goiás – SECIMA



Vilmar da Silva Rocha

Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERHi